



Município de Farol

DECRETO Nº 1257/2016

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO
DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 61, I, “a” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O ARTIGO 136 DA LEI COMPLEMENTAR Nº004/2011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

RESOLVE:

I – Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano do Quadro Efetivo do Magistério do Município de Farol, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

VITOR HUGO GARCIA DE SOUZA- Titular
RG. 10340797-4 - CPF: 080.974.359-00
SANDRA MARIA DE PAULA VICENTE FERREIRA – Suplente
RG: 5.927.932-7 - CPF: 006.308.779.04

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ORICÉLIA FIDELIS MARTINS – Titular
RG: 3.648.264-8 - CPF: 528.460.679-53
VANDIRA ALVES DA SILVA – Suplente
RG: 7.159.271-5 CPF: 024.927.019-64

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

ANTONIA DA SILVA FRANCISCO– Titular
RG: 7.758.734-9 – CPF: 029.648.559-43
ELZIRA DOS SANTOS BARBOSA – Suplente
RG: 7.159.271-5 CPF: 024.927.019-64

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguem”

Farol, 26 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal